



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1151/GR, de 24 de julho de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e o disposto nos artigos 130, 143 e 167 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Portaria n.º 451, de 9 de abril de 2010, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a Pena de Suspensão, por 5 (cinco) dias, ao servidor **ALFREDO FERNANDES DE BRITO NETO**, matrícula SIAPE n.º 2014002, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fulcro no art. 130, da Lei n.º 8112/90, por descumprimento do dever imposto no art. 117, inciso XVIII, da mesma lei, conforme o Processo n.º 23231.000551.2015-40.

Art. 2.º Converter a suspensão em multa, a ser calculada nos termos do art. 130, §2.º, da Lei n.º 8112/90, devendo o servidor permanecer em serviço.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR